



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.953, DE 2018
(Do Sr. Felipe Bornier)

Cria o Serviço de Hospitais Veterinários Públicos Federais, Estaduais e Municipais e determina outras providências

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1374/2015.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Hospitais Veterinários Públicos Federais, Estaduais e Municipais, com o escopo de garantir o atendimento veterinário gratuito aos animais domésticos de propriedade de pessoas de baixa renda.

Parágrafo Único: O atendimento referido no caput desse artigo incluirá consultas, exames, vacinações, medicamentos, castrações, internações, cirurgias e tratamentos pós-cirúrgicos.

Art. 2º Os Hospitais Veterinários Públicos deverão implantar Farmácia Veterinária Popular, com o objetivo de fornecer medicamentos de baixo custo ou gratuitos, conforme definido em regulamento.

Art. 3º O Poder Público poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para o atendimento ao disposto nessa Lei.

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dados de 2014 da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação indicam que o Brasil é o país com a quarta maior população de animais domésticos do mundo, perdendo somente para a China, Estados Unidos e Reino Unido.

Há, atualmente, cerca de 370 milhões de cães em todo o mundo. No Brasil, estima-se a existência de 29 milhões de cães e 11 milhões de gatos como animais de estimação.

De acordo com as médicas veterinárias Lilian Tatibana e Adriane da Costa-Val:

Profissionais de diversas áreas observam que crianças que possuem animal de estimação obtêm benefícios significativos. Um dos fatores principais que o animal proporciona à criança é o senso do toque, onde ela sente que está doando e recebendo afeição; uma expressão de confiança e de segurança. A criança que convive com animais é mais afetiva, generosa e solidária, demonstra maior compreensão dos fatos e se sensibiliza mais com as pessoas e as situações. O contato com os animais possibilita que a criança aprenda sobre o ciclo da vida, as perdas, o nascer e o morrer e,

assim, incorporar noções sobre sua própria natureza e sobre o mundo em que se vive.

E acrescentam:

Com idosos, os resultados são também bastante satisfatórios, pois o animal estimula o carinho e a afetividade justamente na época em que são fortes os momentos de lembranças e história de vida. Na Europa, alguns países estimulam os idosos a adotar cães, pois isso melhora sua saúde, à medida que se sentem responsáveis por algo, mais importantes e dispostos a sair de casa e passear. Notou-se até uma diminuição na quantidade de medicamentos utilizados. Pessoas desestimuladas, sedentárias, obesas e que necessitam de atividades físicas, sentem-se mais entusiasmadas a caminhar e se exercitar pelo simples fato de ter um cão como companhia.

A despeito de todos os fatores positivos que os animais podem trazer às pessoas, há também aspectos negativos, como, por exemplo, a transmissão de zoonoses. Ademais, não são baixos os custos para cuidar de animais domésticos.

Por isso é que inúmeras pessoas, por não terem renda suficiente, abandonam seus animais de estimação, trazendo riscos que segundo a médica veterinária Ana Júlia Alves e outros, em artigo intitulado “Abandono de Cães na América Latina”, abrangem diversas áreas, como a saúde pública, devido à proliferação de zoonoses, a área social, pois a presença e o comportamento animal podem causar desconforto, a área econômica, em razão dos custos com medidas e estratégias de controle operacional, assim como a área ambiental, por meio de impactos e contaminações advindos da eliminação de excreções ou animais mortos.

Daí a conveniência e importância da apresentação do projeto de lei que intenta criar o Serviço de Hospitais Veterinários Públicos Federais, Estaduais e Municipais, com o objetivo de garantir o atendimento veterinário gratuito aos animais domésticos de população de baixa renda.

Esperamos contar com a colaboração de nossos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação da nossa propositura.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2018.

Deputado FELIPE BORNIER

FIM DO DOCUMENTO